com efeitos financeiros a partir de  $1^{\circ}$  de abril de 2013, conforme quadro abaixo (Processo  $n^{\circ}$  01200.005381/2013-52):

## PERÍODO ABRIL DE 2012 A MARÇO DE 2013

SIAPE	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRE- SSÃO	DATA ADMI- SSÃO	MÉDIA
2362481	Ana Claudia S. C. Gama	Analista em C&T	I III	ΗΙ	28/03/200 5	100%

Art. 2°: esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

# CECILIA LEITE OLIVEIRA Diretora do IBICT

#### PORTARIA Nº 53, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

## SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

A Diretora do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIENCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 845, de 06 de novembro de 2013, publicada no DOU de 07/11/2013, Resolve:

- Art. 1°. Subdelegar competência ao Coordenador Reginaldo de Araujo Silva, para, respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor e os limites orçamentários e financeiros fixados para o Instituto, praticarem os seguintes atos:
- I. Atuar como ordenador de despesas no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos, respeitados os limites fixados e a programação das despesas.
- II. Autorizar a abertura de processos administrativos destinados à realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em lei, homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios e, quando for o caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame, cujos valores não ultrapassem o limite de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais).
- III. Assinar, em conjunto com o responsável pela área financeira, guias de recebimento, notas de movimentação de crédito, cadastro de credores, notas de empenho e

suas anulações, e notas de lançamento que resultem na movimentação dos recursos orçamentários e financeiros do Instituto, independentemente do valor.

- IV. Conceder suprimento de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas, supervisionando e orientando a realização dos gastos decorrentes.
- V. Assinar ordens bancárias, responsabilizando-se pelas justificativas que a respeito forem invocadas para esse fim.
- VI. Decidir sobre recursos administrativos que eventualmente venham a ser interpostos em decorrência de certames licitatórios, que tramitem no âmbito do Instituto.
  - VII. Decidir, em grau de recurso, sobre atos e despachos das chefias subordinadas.
  - Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### CECÍLIA LEITE OLIVEIRA Diretora do IBICT

#### PORTARIA N.º 54 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

A Diretora do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIENCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 845, de 06 de novembro de 2013, publicada no DOU de 07/11/2013. Resolve:

Art.1°. – Designar o servidor RICARDO CRISAFULLI RODRIGUES, CPF n°. 089.794.486-00, SIAPE 000557191, como Gerenciador da Ata de Registro de Preços n°. 06/2013 do Pregão Eletrônico 08/2013, SRP 02/2013, referente a prestação de serviços especializados em organização de eventos no âmbito deste Instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA Diretora do IBICT